tal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$381,40 para pagamento de quinquenios dos anos de 1970 a 1973, devido a professora Lady Alves Furtado, na conformidade do levantamento feito pela Contabilidade

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta da economia verificada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 05 de novembro de 1973.

[signature] - Sec.

Reg. e pub. nesta secretaria na mesma data.

Ass. sec. em com., Queiroz.

Lei nº 2.165, de 05 de novembro de 1973

Abre crédito especial

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu,

em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de Cr$200.00 para pagamento de abono familiar ao servidor Francisco Queiroz Junior, relativo aos meses de março a dezembro de 1972.

Art. 2º – A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor, podendo ainda serem anuladas dotações do orçamento em vigor, podendo ainda serem anuladas dotações para constituir recurso ao crédito aberto.

Art. 3º – O Prefeito Municipal poderá ainda anular outras dotações para constituir recurso aos créditos já abertos neste exercício.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Trutal, 05 de novembro de 1973.

[signature] de [signature]

[signature] Sec

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com., Queiroz.